



PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA  
ESTADO DO MARANHÃO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI MUNICIPAL Nº 445, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante a execução do Orçamento Municipal no Exercício de 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º.** Esta Lei dispõe sobre a ampliação do limite para abertura de créditos suplementares durante execução do Orçamento Municipal do Exercício de 2015.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do exercício a que alude o artigo anterior, no montante de 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Açailândia, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2015.

  
**Juscelino Oliveira e Silva**  
**Prefeito Municipal**

Declaro que o presente ato foi  
afixado no local de costume para  
os efeitos de publicação  
Açailândia-MA 04/12/15  
